# Câmara Municipal de Bom Despacho

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**PROJETO DE** Lei **N.** -07/95

**Objeto:** Autoriza abertura de crédito Adicional especial e dá outras providências.

**Autor:** Sr - Prefeito Municipal - Célio Luquine

ENTREGUE NA SECRETARIA

10 - Abril - 1995

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 24/04/95
APROVADO 2ª 24/04/95
APROVADO 3ª 08/05/95
Gilberto Brimbo
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 08/05/95
PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:
EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

**DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:**

1 - EM 10/04/95 Às Comissões de L.F.O e J.R. para o parecer.

Goiminha.
RUBRICA

2 - EM 24/04/95 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações - artigo 181 - P. 3º - R.I.; a pedido do Vereador José Geraldo.

Goiminha
RUBRICA

3 - EM 08/05/95 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

Goiminha
RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 07/95

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a pagamento de contribuiçoẽs previdenciárias, conforme discriminação abaixo:

15000000000 - Assistência e Previdência
15810000000 - Assistência
15814860000 - Asssitência Social Geral
15814862005 - Previdência
3000 - Despesas Correntes
3110 - Despesas de Custeio
3113 - Obrigaçoẽs Patronais .....R$ 20.000,00

Art. 2º- Os recursos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais(, serão advindos através de anulação, parcial ou total de dotaçoẽs do orçamento vigente , ou ainda, através de aproveitamento do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo Único- Para abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos previstos no Art. da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder à abertura do crédito respectivo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 08 de maio de 1995.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo
Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 07/95

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a pagamento de contribuiçoẽs previdenciárias, conforme discriminação abaixo:

15000000000 - Assistência e Previdência
15810000000 - Assistência
15814860000 - Asssitência Social Geral
15814862005 - Previdência
3000 - Despesas Correntes
3110 - Despesas de Custeio
3113 - Obrigaçoẽs Patronais .....R$ 20.000,00

Art. 2º- Os recursos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais(, serão advindos através de anulação, parcial ou total de dotaçoẽs do orçamento vigente , ou ainda, através de aproveitamento do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo Único- Para abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos previstos no Art. da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder à abertura do crédito respectivo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 08 de maio de 1995.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo
Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI 07/95

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS . "

O Povo de Bom Despacho , MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL , sanciono a seguinte lei:

Art 1o- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder á abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL , no orgamento vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais ) , destinado a pagamento de contribuicões previdenciárias , conforme discriminacão abaixo:

15000000000 - Assistência e Previdência
15810000000 - Assistência
15814860000 - Assistência Social Geral
15814862005 - Previdência
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3113 - Obrigacões Patronais .....R$ 20.000,00

Art. 2o - Os recursos , no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais ) , serão advindos através de anulacão , parcial ou total de dotacões do orgamento vigente , ou ainda , através de aproveitamento do excesso de arrecadacão verificado no exercicio .

Parágrafo único - Para abertura do Crédito Adicional Especial , o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos previstos no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Marco de 1964.

Art. 3.o - O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder á abertura do crédito respectivo .

Art. 4.o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão, revogando as disposicões em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS SETE DIAS DO MES DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO . ( 07/04/1995)

CELIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO DE FAX Nº 0174/2002

"ADMINISTRAR É PREVINIR"

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA
GESTÃO 1997/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO CELIO LUBIANE
Rua Dr. Lafaiete Pimenta, 1.250 - Centro - Fone/Fax (037) 3521-2000
CEP 35.600-000 - Bom Despacho - Minas Gerais

Bom Despacho, 04 de julho de 2002.

Ofício nº 0174/2002

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 4.352, de 04 de julho de 2002, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências".

Solicito a Vossa Excelência que o referido Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 66, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Nesta

Projeto de Lei nº 4.352, de 04 de julho de 2002.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

31 - Secretaria de Educação
31000 - Secretaria de Educação
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1.031 - Construção de Escolas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 04 de julho de 2002.

Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 07/95

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto.
Sala das Comissões, em 17 de Abril de 1995.

Carlos Roberto Contijo

Ademar Araújo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Devalino José da Silva

Maria José Cardoso Contijo

José Geraldo Camilo